



5) - Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Ajuste;

6) - Realizar o repasse até o 5º dia útil de cada mês ;

7) - Manter, em seu site oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;

8) - Divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos;

9) - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Colaboração prazo para corrigi-la;

10) - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

11) - Examinar as prestações de contas parciais e finais, aceitando-as, questionando-as ou rejeitando-as ;

12) - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

13) - Em caso de retenção ou contingenciamento do repasse, o município através da Secretaria de Promoção Social, cientificará a entidade, através de ofício, e ou email, para apresentar justificativa que entender necessária, o prazo de 5 (cinco) dias para o encaminhamento;

14) Realizar o contingenciamento do repasse e /ou reter as parcelas subsequentes em caso de:

- Redução de 25% de metas pactuadas – equivalente a 25% de contingenciamento no valor da parcela a ser repassada;
- Desvio de finalidade- bloqueio do repasse;
- Inexecução das atividades proposta- bloqueio do repasse,
- Saldo superior a duas parcelas- bloqueio do repasse.

15) - Em caso de apresentação de justificativa pela entidade, a Secretaria, analisará decidido ou não sobre a retomada dos repasses em casos mais específicos analisará junto com a Secretaria de Negócios Jurídicos;

16) - No caso de alterações do cronograma de desembolso a entidade poderá reajustar o mesmo até o sétimo mês de vigência, não podendo o mesmo ser alterado após esse período;

Handwritten marks in the top left corner, including a large '9', a star, and other scribbles.